

Processo Administrativo nº 16.315/25

Estando em conformidade com a legislação pertinentes, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, para locação do imóvel situado a Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 260. Vila Virgínia, neste Município, de propriedade da empresa GAP Incorporação e Empreendimentos Eireli, para instalação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal da Receita (Divisão de Dívida Ativa e Seção de Lançamento e Cadastro de Tributos Imobiliários), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e PROCON.

Secretaria Municipal de Suprimentos, 25 de março de 2026.

CARLA MARIA R. CARVALHO MANFRÉ

Secretária Municipal de Suprimentos